

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 368440

Classificação

PCP

05051001 ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data:

10.08.06



- REQUERIMENTO Número / XI (.ª)
- PERGUNTA Número 4879 / XI (1.ª)

Expeça-se

Publique-se

20/08/06

O Secretário da Mesa

Recorreis

Assunto: Utilização das forças de segurança para cobrança das facturas da Águas de Paredes

Destinatário: Ministério da Administração Interna

Por determinação do S.º S.º P.º A.º

Sra. Secretária da Mesa

6.8.10

[Signature]

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

O Sr. Firmino Soares de Oliveira, com 94 anos de idade, reside em Baltar, concelho de Paredes e tem duas facturas em dívida à Águas de Paredes (Grupo Veolia Água) que é a concessionária da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Paredes.

Essas facturas em dívida dizem respeito ao pagamento de uma tarifa de disponibilidade no valor de 5 e de 4,96 euros respectivamente.

Importa referir que este nosso concidadão recusou pagar porque, não tendo dinheiro para fazer as obras de ligação da casa ao ramal principal de água e tendo água própria (poço), não usa nem a água nem o saneamento. Uma vez que não usa os serviços desta empresa não pagou a dita taxa de disponibilidade e mandou uma carta à Veolia dizendo isso mesmo.

Perante o atraso no pagamento, no dia 26-07-2010 pelas 8:30 horas representantes desta empresa acompanhados com dois guardas da GNR foram a residência do Sr. Firmino Soares da Oliveira com o objectivo de o "notificar" por incumprimento e que tinha de pagar uma "multa".

Em tom pouco simpático e com a presença dos guardas da GNR disseram que tinha que pagar 1500 euros, caso não pagasse a taxa de disponibilidade ou caso não se tornasse um novo cliente da Veolia.



Como é óbvio o Sr. Firmino, com 94 anos de idade, ficou perturbado física e psicologicamente e face aos resultados desta “visita” os guardas da GNR foram-se embora sem entregar a dita carta.

Importa referir, embora resulte do acima disposto, que não se trata de uma notificação judicial ou cobrança de uma dívida por via judicial, trata-se sim de uma dívida de 9,96 euros a uma empresa privada.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e nos termos e para os efeitos do 229º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao **Ministério da Administração Interna** o seguinte:

1.º Que razões justificam a presença da GNR na cobrança de uma dívida a uma empresa privada?

2.º Considera, este Ministério, que se justificou a presença destes dois elementos da GNR nesta “visita”?

3.º Qual foi o objectivo da presença destes dois guardas da GNR nesta “visita”?

4.º Tem este Ministério consciência que a presença da GNR nesta “visita” serviu para intimidar este concidadão de 94 anos de idade?

5.º Que medidas vai este Ministério tomar quanto a este caso concreto e para evitar situações idênticas no futuro?

Palácio de São Bento, 6 de Agosto de 2010

Deputado

Jorge Machado